

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 048, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Designação de responsável pela publicação dos atos oficiais da Ouvidoria-Geral no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 20.060.297-8;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Ouvidoria-Geral;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública *Jeisa Damaris Nogueira* como responsável pelo envio de documentos ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública

Art. 2º. A presente designação autoriza o envio de documentação relacionada aos atos praticados pela Ouvidoria-Geral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

**RESOLUÇÃO DPG Nº 050, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Retifica a Resolução DPG n° 049/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas e no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.026.971-3;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Resolução DPG nº 049/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Resolução DPG nº 049/2023, de modo que **onde se lê:**

Nomear VALLENTINA MENARIN BARBOSA, RG nº 11.047.457-3/PR, CPF nº 090.054.519-47, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial de Tribunais Superiores e Captação de Recursos.

LEIA-SE:

Nomear VALLENTINA MENARIN BARBOSA, RG nº 11.047.487-3/PR, CPF nº 090.054.519-47, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial de Tribunais Superiores e Captação de Recursos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**INSTRUÇÃO NORMATIVA
CONJUNTA DPG/CGE/DPE-PR Nº 001,
15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Regulamenta a assunção de acervo processual no momento em que a Defensoria Pública passa a atuar perante unidade judicial em que não havia atuação institucional no momento imediatamente anterior

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL e a CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e seguintes da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 33, IX da Lei Complementar 136/2011, compete à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar como se dará a transição decorrente de início de atuação da Defensoria Pública perante varas em que previamente não havia tal atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a assunção de acervo processual pelos/as membros/as em unidades judiciais que contavam com atuação exclusiva de advogados dativos nos processos sem advogado constituído;

RESOLVE

Art. 1º. A presente instrução normativa regulamenta, conforme a área, quais os deveres dos/as defensores/as públicos/as em relação aos processos novos e em

andamento, nas varas perante as quais a Defensoria Pública passará a atuar sem que houvesse prévia atuação institucional.

Art. 2º. Nos processos que versem sobre execução penal, o/a membro/a deverá assumir todos os processos em curso de maneira imediata, exceto aqueles em que exista prazo pendente de cumprimento, até que o referido prazo seja cumprido.

Art. 3º. Em relação aos processos de matéria criminal, o/a membro/a assumirá todos os processos novos.

§ 1º Em relação aos processos criminais em curso, o/a membro/a assumirá apenas os processos em andamento em que ainda não se designou audiência de instrução e julgamento ou que, caso designada, a data designada seja a partir de 01/05/2023.

§ 2º Além das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o membro também deverá assumir:

I – os processos em curso em que a parte procurar a Defensoria Pública e manifestar expressamente que deseja que a instituição passe a atuar;

II – aqueles em que o advogado constituído ou dativo abandonar o processo e, intimada para constituir outro, a parte se recusar ou permanecer inerte.

Art. 4º. Em relação aos processos de infância infracional, o/a membro/a assumirá todos os processos novos.

§ 1º Em relação aos processos infracionais em curso, o/a membro/a assumirá apenas os processos em andamento em que ainda não se designou audiência em continuação ou que, caso designada, a data designada seja a partir de 01/05/2023.

§ 2º Além das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o/a membro/a também deverá assumir:

I – os processos em curso em que a parte procurar a Defensoria Pública e manifestar



expressamente que deseja que a instituição passe a atuar;

II – aqueles em que o advogado constituído ou dativo abandonar o processo e, intimada para constituir outro, a parte se recusar ou permanecer inerte.

III – imediatamente todos os processos em curso que tratem sobre execução de medida socioeducativa, exceto aqueles em que exista prazo pendente de cumprimento, até que o referido prazo seja cumprido.

Art. 5º. Nos processos das demais áreas, os/as membros/as devem assumir imediatamente:

I – todos os casos novos;

II – os processos em que a parte procurar a Defensoria Pública, independente da fase em que se encontrem;

III – todos os processos de Curadoria Especial, independente da fase em que se encontrem.

§ 1º Caso não exista procura da parte interessada, os membros não assumirão os processos que já estejam em trâmite e com advogado dativo nomeado.

§ 2º Caso o/a advogado/a dativo/a, por qualquer motivo, abandone o processo, deverá o/a membro/a solicitar ao Juízo, antes de sua atuação, que a parte compareça à Defensoria Pública.

§ 3º Salvo as hipóteses normativas de dispensa de triagem, a assunção de processo em curso depende de aprovação em triagem socioeconômica pela Defensoria Pública.

Art. 6º. Caso não exista local apto ao atendimento à população no momento do início da atuação, o membro deverá encaminhar memorando para o gabinete da Defensoria Pública-Geral informando, justificadamente, a impossibilidade material, total ou parcial, de cumprir o determinado na presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Todas as hipóteses de dificuldade de cumprimento da presente Instrução Normativa deverão ser comunicadas e resolvidas, caso a caso, junto à Corregedoria-Geral.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral em exercício

PORTARIA DPP/GAB Nº 036/2023

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Chefa de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à ASSESSORA DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO SUPERIOR (DAS-3) infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA CAROLINA	DAS-3	19/01/2022 A 18/01/2023	09/03/2023	24/03/2023



KOLZ BRUNO	19/01/2022 A 18/01/2023	20/09/ 2023	26/09/2 023
	19/01/2022 A 18/01/2023	16/11/ 2023	22/11/2 023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à ASSESSORA DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO SUPERIOR (DAS-3) infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA CAROLINA KOLZ BRUNO	DAS-3	19/01/2022 A 18/01/2023	20/03/ 2023	28/03/ 2023
		19/01/2022 A 18/01/2023	18/09/ 2023	29/09/ 2023
		19/01/2022 A 18/01/2023	16/11/ 2023	24/11/ 2023

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO
BRODBECK E SILVA
CHEFA DE GABINETE DA DPPR**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Informa-se a republicação do edital após análise de impugnações e questionamentos, com alteração de especificações técnicas.
Pregão Eletrônico: 006/2023 DPE-PR;
Objeto: Aquisição de notebooks;
Data da sessão: 03/03/2023;
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas;
Horário de início da disputa: 15:00 horas;
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 985120);
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 008/2023 DPE-PR (Republicação PE 022/2022)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de switches gerenciáveis PoE com 36 (trinta e seis) meses de garantia e treinamento online, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 03/03/2023
Horário de abertura das propostas: 10:00 horas.
Horário de início da disputa: 11:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 987660).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 003/2023 – DPE-PR**

Objeto: Aquisição de conjunto de identificação, composto por carteiras de identificação funcional e porta-documentos, para os membros(as) da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná.

Adjudicatária(s): Lote 1: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA; CNPJ 61.418.141/0001-13; Valor total do lote: R\$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais); Lote 2: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ 01.186.098/0001-86; Valor total do lote: R\$ R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 15/02/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-
GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 011, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Defensores(as) Públicos(as) para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA
PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos art. 12 e art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 002/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo identificados(as), para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período compreendido entre os dias 01/03/2023 a 31/05/2023, nos seguintes termos:

§ 1º - **Dr. Mauricio Faria Junior**, para atuação nos dias 04 e 05 de março de 2023;

§ 2º - **Dr. Carlos Augusto Silva Moreira Lima**, para atuação nos dias 11 e 12 de



março de 2023; 25 e 26 de março de 2023; 01 e 02 de abril de 2023; 07 a 09 de abril de 2023; 15 e 16 de abril de 2023; 21 a 23 de abril de 2023; 20 e 21 de maio de 2023 e 27 e 28 de maio de 2023;

§3º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação nos dias 18 e 19 de março de 2023;

§4º - Dra. **Martina Reiniger Olivero**, para atuação nos dias 29 e 30 de abril de 2023;

§5º - Dra. **Ana Luiza Nicoli Graciano**, para atuação no dia 1º de maio de 2023;

§6º - Dr. **Daniel Alves Pereira**, para atuação nos dias 13 e 14 de maio de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral em
exercício

EDITAL 2ª SUB Nº 005/2023

Divulga Resultado Final com a Lista dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, art. 12 e art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 002/2023**, foram abertas as inscrições para os(as) Defensores(as) Públicos(as), que atuam na atividade-fim, interessados(as) em participar

das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre **01/03/2023 e 31/05/2023**;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade; e diante de algumas datas sem inscrições voluntárias tornou-se necessária designações de Defensores e Defensoras, conforme a lista de antiguidade, nos termos da IN n.º 53/2021;

CONSIDERANDO que finalizado o prazo de 48h (art. 4º, §6º da IN n.º 53/2021) os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) não arguíram apontamentos ou manifestaram contrariedade ao Edital n.º 004/2023 publicado com o resultado preliminar;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO FINAL da Seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 002/2023, com a **LISTA** contendo a escala de datas com os nomes dos(as) **DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)**, voluntariamente inscritos(as), e designados(as) extraordinariamente, que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre os dias **01/03/2023 e 31/05/2023**, o que faz nos seguintes termos:



Art. 1º. A nova lista com o resultado final dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as), segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 002/2023:

Data dos plantões	Defensores(as) Públicos(as) designados(as)
04 e 05 de março de 2023	Mauricio Faria Junior
11 e 12 de março de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
18 e 19 de março de 2023	Raphael Gianturco
25 e 26 de março de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
01 e 02 de abril de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
07,08 e 09 de abril de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
15 e 16 de abril de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
21,22 e 23 de abril de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
29 e 30 de abril de 2023	Martina Reiniger Olivero
01 de maio de 2023	Ana Luiza Nicoli Graciano
06 e 07 de maio de 2023	Martina Reiniger Olivero
13 e 14 de maio de 2023	Daniel Alves Pereira
20 e 21 de maio de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
27 e 28 de maio de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima

Curitiba, datado digitalmente.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES



PORTARIA EDEPAR Nº 002/2023

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Diretor da EDEPAR, Leônio Araujo dos Santos Júnior no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias do Analista da Defensoria infracitado(a) LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILLE, marcadas para o período de 27/02/2023 a 12/03/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. por conveniência do serviço, ante a realização do curso de formação de defensores/as, observando-se que o saldo em apreço será remarcado oportunamente.

CURITIBA, 15 de FEVEREIRO de 2022

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
JÚNIOR
DIRETOR DA EDEPAR**

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE
ÁREA**

PORTARIA DEFENSORIA PÚBLICA SEDE UMUARAMA Nº 002/2023

Altera programação anual de férias do Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº

136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 A 31/12/2023	02/10/2023	28/10/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 A 31/12/2023	20/03/2023	31/03/2023
		01/01/2023 A 31/12/2023	10/07/2023	24/07/2023

UMUARAMA, 14 de fevereiro de 2023

CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO
COORDENADOR SEDE UMUARAMA

PORTARIA SEDE LDN Nº 03/2023

Concede férias a membro (a) da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2022 A 31/12/2022	02	16/03/2023 A 17/03/2023

Londrina, 15 de fevereiro de 2023

GABRIELA LOPES PINTO
COORDENADORA DE SEDE

PORTARIA DPP/LDN Nº 02/2023

Suspende as férias de membro(a) da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná. A coordenadora Gabriela Lopes Pinto no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública infracitado(a) FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE, marcadas para o período de 13/03/2023 a 17/03/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Pela conveniência do serviço público.

LONDRINA, 15 de fevereiro de 2023

GABRIELA LOPES PINTO
COORDENADORA

